



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

ATA

ATA DA SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ. Aos 12 dias do mês de setembro de 2024, reuniu-se a Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, em sua **sexagésima segunda sessão ordinária** da quarta sessão legislativa da décima sétima legislatura, com a presença dos Vereadores **Mário Massao Hossokawa** (PRESIDENTE), **Mário Sérgio Verri** (1.º VICE-PRESIDENTE), **Luiz Cláudio da Silva Alves** (2.º VICE-PRESIDENTE), **Sidnei Oliveira Telles Filho** (1.º SECRETÁRIO), **Alex Sandro de Oliveira Chaves** (2.º SECRETÁRIO), **Cristian Marcos Maia da Silva** (3.º SECRETÁRIO), **Adriano da Silva de Oliveira**, **Altamir Antônio dos Santos**, **Ana Lúcia Rodrigues**, **Belino Bravin Filho**, **Cristianne Costa Lauer**, **Jean Carlos Marques Silva**, **Onivaldo Barris**, **Paulo Henrique Biazon Santos** e **Rafael Diego Roza Camacho**. Às 09h30min., o Senhor Presidente declarou aberta a sessão, iniciando todos em pé com a invocação: **“SOB A PROTEÇÃO DE DEUS, INICIAMOS OS NOSSOS TRABALHOS”**. A convite do Senhor Presidente, o Vereador **Delegado Luiz Alves** procedeu à leitura de texto bíblico. Regimentalmente, o 1.º Secretário efetuou a leitura da ata da **Sessão Solene** realizada no dia **17 de maio de 2024**, a qual, submetida à discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. No prosseguimento do Pequeno Expediente, o 1.º Secretário também efetuou a leitura das súmulas das matérias contidas no expediente recebido. As súmulas das matérias encontram-se disponíveis no *site*, nos *links* "pauta da sessão" e "sessão plenária". Logo após, o senhor Presidente abriu espaço, nesta sessão, para prestar justa homenagem com a entrega do **Título de Consagração Pública a Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil em Maringá**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade maringaense e em celebração aos 74 anos de atividades da igreja em Maringá. Em seguida, fez uso da Tribuna a Professora Doutora **Eliane Albuquerque**, que discorreu sobre o projeto de lei de autoria da vereadora Professora Ana Lúcia, que institui a campanha Setembro Verde e a Semana Municipal de Conscientização sobre Doenças Mitocondriais. Passo seguinte, o Senhor Presidente declarou abertas as inscrições para o pronunciamento dos senhores Vereadores, nos termos do artigo 126 do Regimento Interno da Câmara Municipal. Não havendo orador inscrito para fazer uso da palavra, o Senhor Presidente justificou a ausência do Vereador Alex Chaves, que em função de um mal-estar foi conduzido para um hospital. Em seguida, passou-se ao período da **ORDEM DO DIA**, quando o Senhor Presidente solicitou ao 1.º Secretário que efetuasse a leitura do **ITEM 1.º - VETO N. 1.040/2024 - TOTAL**, ao Projeto de Lei Ordinária n. 11.826, que dispõe sobre a vedação do uso de recursos públicos para contratação de bens, serviços e produtos culturais que incentivem a violência ou exponham as mulheres a situação de constrangimento, contenham manifestações preconceituosas, discriminação racial ou estimulem o tráfico e o uso de drogas e dá outras providências. Colocado em discussão, fizeram uso da palavra os Vereadores Jean Marques, Professora Ana Lúcia e Cris Lauer. Colocado em votação, o veto foi aceito, por 9 votos contra 5, em discussão única. **ITEM 2.º - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 2.310/2024**, de autoria do Poder Executivo, que substitui a Lei Complementar n. 888, de 26 de julho de 2011, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo no Município de Maringá e dá outras providências. Colocado em discussão, fizeram uso da palavra os Vereadores Sidnei Telles e Jean Marques. Colocado em votação, primeiramente, as emendas apresentadas ao projeto, obteve-se o seguinte resultado: Emenda Supressiva n. 1, aprovada; Emenda Supressiva n. 2, aprovada; Emenda Supressiva n. 3, aprovada; Emenda Modificativa n. 7, aprovada; Emenda Modificativa n. 8, aprovada; Emenda Modificativa n. 9, aprovada; Emenda Modificativa n. 10, aprovada; Emenda Modificativa n. 11, aprovada; Emenda Modificativa n. 12, aprovada; Emenda Modificativa n. 13, aprovada; Emenda Modificativa n. 14, aprovada; Emenda Modificativa n. 15, aprovada; Emenda Modificativa n. 16,

aprovada; Emenda Modificativa n. 17, aprovada; Emenda Modificativa n. 22, aprovada; Emenda Modificativa n. 23, aprovada; Emenda Modificativa n. 24, aprovada; Emenda Modificativa n. 25, aprovada; Emenda Modificativa n. 26, aprovada; Emenda Modificativa n. 27, aprovada; Emenda Modificativa n. 28, aprovada; Emenda Modificativa n. 30, aprovada; Emenda Modificativa n. 30, aprovada; Emenda Modificativa n. 31, aprovada; Emenda Modificativa n. 32, aprovada; Emenda Modificativa n. 33, aprovada; Emenda Modificativa n. 34, aprovada; Emenda Modificativa n. 35, aprovada; Emenda Modificativa n. 36, aprovada; Emenda Modificativa n. 37, aprovada; Emenda Modificativa n. 38, aprovada; Emenda Modificativa n. 39, aprovada; Emenda Modificativa n. 40, rejeitada; Emenda Modificativa n. 41, aprovada; Emenda Modificativa n. 42, retirada de pauta, para arquivamento; Emenda Aditiva n. 3, aprovada; Emenda Aditiva n. 4, aprovada; Emenda Aditiva n. 5, aprovada; Emenda Aditiva n. 6, aprovada; Emenda Aditiva n. 7, aprovada; Emenda Aditiva n. 8, aprovada; Emenda Aditiva n. 9, aprovada; Emenda Aditiva n. 10, aprovada; Emenda Aditiva n. 11, aprovada. Em seguida, passou-se à votação do projeto, com as alterações impostas pelas emendas, o qual foi aprovado, por unanimidade, em segunda discussão. **ITEM 3.º - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 2.311/2024**, de autoria do Poder Executivo, que substitui a Lei Complementar n. 333, de 23 de dezembro de 1999, que dispõe sobre o Sistema Viário Básico no Município de Maringá e dá outras providências. Colocado em discussão, fizeram uso da palavra os Vereadores Jean Marques e Sidnei Telles. Colocado em votação, primeiramente, as emendas apresentadas ao projeto, obteve-se o seguinte resultado: Emenda Supressiva n. 1, aprovada; Emenda Modificativa n. 1, aprovada; Emenda Modificativa n. 2, aprovada; Emenda Modificativa n. 3, aprovada; Emenda Modificativa n. 4, aprovada; Emenda Modificativa n. 5, aprovada; Emenda Modificativa n. 6, aprovada; Emenda Modificativa n. 7, aprovada; Emenda Modificativa n. 8, aprovada; Emenda Modificativa n. 9, aprovada; Emenda Modificativa n. 10, aprovada; Emenda Modificativa n. 11, aprovada; Emenda Modificativa n. 12, aprovada; Emenda Modificativa n. 13, aprovada; Emenda Modificativa n. 14, aprovada. Em seguida, passou-se à votação do projeto, com as alterações impostas pelas emendas, o qual foi aprovado, por unanimidade, em segunda discussão. **ITEM 4.º - PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 932/2024**, de autoria da Mesa Executiva, que altera a Resolução n. 623/2015, que dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal de Maringá, o horário de trabalho dos servidores efetivos e comissionados e dá outras providências. Colocado em discussão e votação, foi aprovado, por unanimidade, em primeira discussão. **ITEM 5.º - PROJETO DE LEI N. 17.036/2024**, de autoria da Vereadora Professora Ana Lúcia, que institui o Dia Municipal do Biólogo, no âmbito do Município de Maringá. Colocado em discussão e votação, foi aprovado, por unanimidade, em segunda discussão. **ITEM 6.º - PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 929/2024**, de autoria da Vereadora Professora Ana Lúcia, que altera a redação da Resolução n. 642/2017, que institui a Comenda Dom Jaime Luiz Coelho. Colocado em discussão e votação, foi aprovado, por unanimidade, em terceira discussão. Logo após, pela ordem, o Vereador **Cristian Maia Maninho** solicitou a deliberação em bloco, dos itens **7.º a 19**, dispensando-se a sua leitura. Colocado em votação, o requerimento foi aprovado por 9 votos contra 1. Assim sendo, os itens **7.º a 19** foram apreciados em bloco como seguem transcritos: **ITEM 7.º - REQUERIMENTO N. 975/2024**, de autoria do Vereador Belino Bravin Filho, solicitando ao Prefeito Municipal que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, se a Lei n. 9.899/2014, que dispõe sobre a implantação do programa Maringá Fazendo Agricultura de Precisão, está sendo cumprida, e, em caso negativo, decline os motivos e se há previsão para essa finalidade. **ITEM 8.º - REQUERIMENTO N. 979/2024**, de autoria do Vereador Belino Bravin Filho, solicitando ao Prefeito Municipal que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, se a Lei n. 8.771/2010, que dispõe sobre a realização de palestras sobre animais venenosos e peçonhentos, nos bairros e distritos de Maringá, está sendo cumprida, e, em caso negativo, decline os motivos e se há previsão para essa finalidade. **ITEM 9.º - REQUERIMENTO N. 1087/2024**, de autoria da Vereadora Cris Lauer, solicitando ao Prefeito Municipal que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, relativamente às denominadas Holdings Patrimoniais e ao Tema 796 julgado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) que trata da cobrança do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, o quanto segue: 1 – se a Municipalidade tem exigido o ITBI quando há incorporação de bens imóveis em integralização de capital social somente quando há atividade imobiliária preponderante e qual a forma utilizada, neste caso, para a cobrança desse tributo nas Holdings Patrimoniais; 2 – se a imunidade do ITBI na incorporação de bens imóveis em integralização de capital social tem sido concedida conforme o Tema 796 do STF, ou seja, de forma incondicionada e independentemente da atividade preponderante desenvolvida ou de outra forma; 3 – quando o valor da incorporação do(s) imóvel(is) ultrapassa o valor do capital social, se há a cobrança do ITBI sobre esta diferença; 4 – na incorporação de imóveis rurais em integralização de capital social, sendo a atividade rural desenvolvida pelos próprios sócios, sem atividade imobiliária, como arrendamento ou compra e venda de lotes rurais, se há a incidência do ITBI na integralização de capital; 5 – na integralização de imóveis em capital social, a Municipalidade

utiliza-se de qual base de cálculo para eventual cobrança do ITBI do contribuinte, o valor da última declaração de imposto de renda ou através de laudo técnico realizado pela Municipalidade aferindo o seu valor venal/mercado; 6 – quando na integralização de capital social o imóvel é integralizado pelo valor acima do declarado na última declaração de imposto de renda, se sobre esta diferença a Municipalidade faz a cobrança do ITBI; 7 – nas ações judiciais ajuizadas pelos contribuintes, se a imunidade do ITBI está sendo concedida na forma do Tema 796 do STF ou somente se condicionada aferindo-se a atividade preponderante após 3 (três) anos de atividades. **ITEM 10 - REQUERIMENTO N. 1089/2024**, de autoria da Vereadora Cris Lauer, solicitando ao Prefeito Municipal que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, relativamente à Rua Pioneiro Antônio Pietrobon, no Jardim Dias II, o quanto segue: 1 - se há possibilidade de determinar a revitalização da pavimentação asfáltica de toda sua extensão; 2 - se há possibilidade de determinar a manutenção da pintura de sinalização horizontal e vertical de trânsito de toda sua extensão; 3 - se há possibilidade de determinar a troca da placa de "Pare" no cruzamento com a Rua Pioneiro Antônio Bernardes; 4 - se há possibilidade de determinar a pintura da sinalização horizontal no cruzamento com a Rua Sebastião de Paula e Silva. **ITEM 11 - REQUERIMENTO N. 1090/2024**, de autoria da Vereadora Cris Lauer, solicitando ao Prefeito Municipal que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de determinar a revitalização da pavimentação asfáltica da Rua Pioneiro Antônio Bernardes, no cruzamento com a Avenida Morangueira, no Jardim Dias II, tendo em vista ue o asfalto apresenta desnível com lombadas, buracos e falta de sinalização da faixa de segurança para pedestres, e, em caso positivo, decline a data prevista para essa finalidade. **ITEM 12 - REQUERIMENTO N. 1096/2024**, de autoria do Vereador Altamir Antônio dos Santos, solicitando ao Prefeito Municipal que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, qual o andamento do projeto visando à revitalização da Biblioteca Municipal Mandacaru, localizada na Avenida Mandacaru, 317, no Jardim Maravilha, incluindo pintura nova. **ITEM 13 - REQUERIMENTO N. 1105/2024**, de autoria do Vereador Altamir Antônio dos Santos, solicitando ao Prefeito Municipal que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, qual o andamento do projeto para a implantação de ciclovia na Avenida Carmem Miranda, nas Zonas 25 e 39 e qual é a data prevista para essa finalidade. **ITEM 14 - REQUERIMENTO N. 1110/2024**, de autoria do Vereador Sidnei Telles, solicitando ao Prefeito Municipal que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de determinar a realização de estudo técnico visando à instalação de redutor eletrônico de velocidade na Avenida Franklin Delano Roosevelt, na proximidade do número 2539, no Jardim São Francisco, e, em caso positivo, decline a data prevista para essa finalidade. Em caso negativo, decline os motivos. **ITEM 15 - REQUERIMENTO N. 1118/2024**, de autoria do Vereador Cristian Maia Maninho, solicitando ao Prefeito Municipal que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, se há previsão para o recapeamento asfáltico de toda extensão da Rua Porto Seguro, no Loteamento Grajaú, e, em caso positivo, decline a data prevista para essa finalidade. **ITEM 16 - REQUERIMENTO N. 1132/2024**, de autoria do Vereador Paulo Biazon, solicitando ao Prefeito Municipal que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de determinar a instalação de ponto de hidratação e de manutenções básicas para ciclistas na Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, e, em caso positivo, decline a data prevista para essa finalidade. **ITEM 17 - REQUERIMENTO N. 1136/2024**, de autoria da Vereadora Professora Ana Lúcia, solicitando ao Prefeito Municipal que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de determinar a manutenção da Estrada Romeira, bem como a sua pavimentação asfáltica, e, em caso positivo, decline a data prevista para essa finalidade. Em caso negativo, decline os motivos. **ITEM 18 - REQUERIMENTO N. 1141/2024**, de autoria do Vereador Sidnei Telles, solicitando ao Prefeito Municipal que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de a Administração Municipal adotar providências junto à empresa Transporte Coletivo Cidade Canção LTDA. – TCCC com a finalidade de estender os horários de linhas de ônibus que atendem à Zona 4, após à meia-noite, nos pontos de alta concentração de bares e restaurantes, e, em caso positivo, decline a data prevista para essa finalidade. Em caso negativo, decline os motivos. **ITEM 19 - REQUERIMENTO N. 1153/2024**, de autoria do Vereador Jean Marques, solicitando ao Prefeito Municipal que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, se existe alguma ação ou planejamento de modificação da ala pediátrica do Hospital Municipal de Maringá Thelma Villanova Kasprowicz, localizado na Avenida Nildo Ribeiro da Rocha, n. 865, em decorrência da inauguração do Hospital da Criança. Em caso positivo, informe se no Hospital da Criança haverá leitos de uso exclusivo de moradores de Maringá ou se os leitos serão distribuídos pela central de leitos do Estado, e decline o que ocorrerá com a estrutura e os servidores utilizados para o atendimento dos 20 leitos existentes no Hospital Municipal. Colocados em discussão e votação, os requerimentos foram aprovados, por unanimidade, em discussão única. Esgotada a pauta da Ordem do Dia, passou-se ao período do **GRANDE EXPEDIENTE**. Fez uso da palavra o Vereador Paulo Biazon. Não

havendo orador inscrito para fazer uso da palavra, após agradecer a presença de todos, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão, determinando fosse lavrada esta ata que, depois de lida e aprovada na forma regimental, será assinada pelos Senhores Presidente e 1.º Secretário. O conteúdo na íntegra da presente sessão foi registrado em meio audiovisual, estando o CD de mídia arquivado nesta Casa de Leis. Ademais, todo o conteúdo encontra-se disponível para acesso no *site* da Câmara Municipal de Maringá, no *link*: <<http://www.cmm.pr.gov.br/?inc=sessoesgravadas>>.

PRESIDENTE**1.º SECRETÁRIO**

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, Presidente**, em 13/12/2024, às 20:09, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, 1.º Secretário**, em 14/12/2024, às 08:16, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0354958** e o código CRC **3E709EE9**.